


MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria de Educação e Cultura

Atenciosamente,

Tal contratação traz a proposta voltada a formação de diretores/gestores escolares da rede pública municipal e o compromisso com a aprendizagem. Tendo como objetivo principal o fortalecer o trabalho da gestão, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam a aprendizagem significativa e, consequentemente, a melhoria dos índices de aprendizagem.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração. Consignando a expectativa de atendimento ao pedido formulado.

JUSTIFICATIVA

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de Processo administrativo de contratação direta nos termos Art. 75 Inc. II da Lei nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada para formação dos gestores escolares, atendendo as necessidades da secretaria de educação e cultura do município de Pitimbu.

Pitimbu-PB, 03 de julho de 2023

Exma. Sr.^a Prefeita
Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita de PITIMBU - PB,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

REQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

REQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S)

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NÚMERO

DATA

03/07/2023

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESTINO:

GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA

ENDEREÇO

PITIMBU-PB

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA/ NATUREZA DA DESPESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	UNID.	QUANT.
------	---------------	---------------	-------	--------

INTRODUÇÃO

1	1. INTRODUÇÃO AO TEMA DA GESTÃO ESCOLAR.	5 hrs	PESSOAS	40
	1.1. Regime de Colaboração.			
	1.2. Pandemia e seus reflexos sobre a realidade escolar.			
	1.3. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.			

MÓDULO I

2	2. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	25 hrs	PESSOAS	4.1.40
	2.1. Processo histórico da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos.			
	2.2. Fundamentos da gestão democrática: CF 1988, LDB, ECA e PNE/PME			
	2.3. Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética.			

MÓDULO II

3	3. PILARES DA GESTÃO EM TEMPOS DE MUDANÇAS	25 hrs	PESSOAS	40
	3.1. Mindset dos gestores escolares.			
	3.2. FOCO NO ESTUDANTE (acesso, permanência, participação e aprendizagem).			
	3.3. COERÊNCIA INTERNA (Ou seja: as ações devem ter alinhamento entre si).			
	3.4. APRENDER FAZENDO (remetendo a aprendizagens permanentes baseadas em situações reais que levam à reflexão teoricamente fundamentada).			
	3.5. IDENTIDADE PROFISSIONAL (aspectos que marcam a identidade do profissional, tais como ética, altas expectativas, diversidade, equidade, inovação e desenvolvimento pessoal).			

MÓDULO III

4	4. PILAR DA GESTÃO PEDAGÓGICA	25 hrs	PESSOAS	40
	4.1. O papel do Gestor Escolar no desenvolvimento do protagonismo e na condução do trabalho pedagógico na Unidade Escolar – UE.			
	4.2. Plano de ação da UE e a melhoria do desempenho escolar.			
	4.3. Avaliação da aprendizagem como instrumento de gestão.			
	4.4. O papel do Gestor no monitoramento e avaliação da aprendizagem.			
	4.5. Compromisso do Gestor com a qualidade do desempenho dos estudantes e processo de aprendizagem.			
	4.6. Uso dos resultados das avaliações externas no aperfeiçoamento do			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua João José Monteiro de Souza, 31, Centro,
CEP: 58.324-000 – Pitimbu – PB.

CNPJ: 08.916.785/0001-59

E-MAIL: licitacaopm2021@gmail.com

PHONE: (83) 9.8122-9508 – (Licitação).



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

				4.7. A função do Gestor como estimulador de momentos que impulsionem a prática docente para um ensino equânime e de qualidade.
				Piano de Ação da UE.
MÓDULO IV				
				5. GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
			25 hrs	PESSOAS
			40	
				5.1. Como estabelecer o cuidado e manutenção da estrutura da Unidade Escolar de modo a garantir seu funcionamento.
				5.2. Como gerenciar e realizar a gestão, segurados recursos físicos, materiais e financeiros para garantir a fluidez e a otimização da gestão pedagógica da UE.
				5.3. Participação do Conselho Escolar nas decisões: reuniões periódicas, Conselho atuante e registro.
MÓDULO V				
				6. GESTÃO DE PESSOAS
			25 hrs	PESSOAS
			40	
				6.1. O papel do Gestor na promoção do bem-estar da equipe escolar.
				6.2. O gestor e o desenvolvimento do capital humano por meio dos principais pilares da gestão de pessoas.
				6.3. Estudando os pilares da gestão de pessoas: 1) Motivação; 2) Processo de comunicação; 3) Trabalho em equipe; 4) Conhecimento e competência; 5) Formação e desenvolvimento.
MÓDULO VI				
				7. GESTÃO RELACIONAL
			15 hrs	PESSOAS
			40	
				7.1. Introdução à teoria da gestão relacional: diálogo, relação e inteligência interpessoal e intrapessoal.
				7.2. A escola como local de aprendizagem da convivência social.
				7.3. A conectividade pedagógica do gestor.
				7.4. A cultura de altas expectativas e o engajamento e alinhamento dos professores em relação às propostas da escola.
				7.5. O desenvolvimento da relação intrapessoal e interpessoal na construção de uma gestão participativa, democrática e emocionalmente inteligente.
MÓDULO VII				
				8. PLANO DE GESTÃO;
			15 hrs	PESSOAS
			40	
				8.1. Problemas detectados;
				8.2. Metas que queremos alcançar bimestralmente;
				8.3. Ações para o alcance das metas;
				8.4. Responsáveis pelas ações;
				8.5. Como avaliar os resultados das ações;
CARGA HORÁRIA TOTAL				
			160 horas	

ASSINATURA DO REQUERENTE

MICHELE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EM _____ / _____ / 2023